

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA - ESTADO DO PARANA**Av. Pérola Byington, 1.800 - cep 87.540-000 - Pérola - Pr.
Fone/Fax (44) 3636 - 8300 --- CNPJ 81.478.133/0001-70**NOTA DE EMPENHO**
1ª VIA

Número do Empenho	Recurso	Tipo do Empenho	Categoria de Empenho
006165.2020	00120	Global	Comum

Órgão 07 SEC. M. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
 Unidade 01 Educação
 Dotação 12.361.0007.2.144.3390.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
 Desdobramento 3390300106 LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS
 Fonte de Recursos 00120 PNATE - Programa Nacional de Apoio ao Tr

Credor 03181 CAPITAL FILTROS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS LTDA -
 Endereço AV. PRES. CASTELO BRANCO 4358 CENTRO
 CNPJ/CPF 19.355.455/0001-58 Fone (44) 3056-6512 Cidade UMUARAMA

Licitação	Número	Solicitação	Contrato	Emissão	Vencimento
Dispensa por Lim	56		118	24.11.20	24.12.20

Valor Orçado	Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
38.965,22	33.244,48	15.994,10	17.250,38

Item	Quant.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
01	1	REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA A FROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME DISPENSA POR LIMITE N° 56/2020, CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 118/2020.	15.994,10	15.994,10

LIQUIDADO

Banco Credor	1	645-9	00052403-4	VALOR LIQUIDO	15.994,10
--------------	---	-------	------------	---------------	-----------

Declaramos que os <input checked="" type="checkbox"/> Serviços Foram Prestados <input checked="" type="checkbox"/> Materiais Foram Entregues <input type="checkbox"/> Obra Executada Acham-se Conforme, Aceito e Recebidos	Autorizo o empenho da(s) despesa(s) acima discriminada(a). Data <u>24/11/20</u>	Encarregado do Serviço _____ Juliana Luan
assinatura: _____ nome: <u>Maria Sonia Ceäni</u> cargo: <u>006/2013</u> Sec. Mun. de Educação e Cultura CPF <u>655.768.709-30</u>	Ordenador da Despesa <u>Maria Sonia Ceäni</u> Port. <u>006/2013</u> Sec. Mun. de Educação e Cultura CPF <u>655.768.709-30</u>	_____ Juliana Luan Contador _____ CPF PR: <u>06.40210-6</u>

RECIBO CPF 655.768.709-30

Declaro(amos) para os devidos fins, que recebi(emos) a importância de (quinze mil novecentos e noventa e quatro reais e dez centavos *****) e pela qual dou(amos) plena e irrevogável quitação. ****

Data ____/____/____	Credor	Representada pelo Cheque n° _____ a ordem do banco _____	Data ____/____/____
---------------------	--------	--	---------------------



MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de óleos lubrificantes para a frota do transporte escolar.

VALOR ESTIMADO: R\$ 15.994,10 (quinze mil, novecentos e noventa e quatro reais e dez centavos).

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer requer a Contratação de empresa para fornecimento de óleos lubrificantes para a frota do transporte escolar.

De posse dos orçamentos apresentados, verifica-se que a pretensão tem amparo no art. 24, II, da Lei 8.666/93.

De acordo com a lição de Marçal Justen Filho, em sua obra Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos (15ª edição, Dialética, São Paulo – 2012), *“a pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades, mais rápido o procedimento licitatório quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública”*.

Assim, de acordo com o art. 24, inciso II, da lei 8.666/93, cujos valores foram atualizados pelo Decreto Presidencial nº 9.412, de 18 de junho de 2018, torna-se dispensada a licitação em face do valor do objeto pretendido, sem mácula à sua legalidade.

É a orientação.

Pérola, 17 de novembro de 2020.


AMANDA YOKOHAMA ABRUNHOZA
OAB/PR 39.688



JUSTIFICATIVA

O valor da contratação para o fornecimento de óleos lubrificante, se enquadram na modalidade Dispensa por Limite conforme inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterado pelo decreto nº 9.412/2018. As mercadorias serão fornecidas para uso na manutenção dos veículos diversos da frota do transporte escolar da Secretaria Mun. de Educação. Sendo eles, os veículos placas: ARO-6680, ARO-8F96, ARL-8245, AXC-7320, AXC-7295, BBJ-5983, AXO-6610, ARD-7952, AUH-7842.

Pérola, 13 de Novembro de 2020.

Maria Sonia Celini
Secretária Mun. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Maria Sonia Celini
Port. 006/2013
Sec. Mun. de Educação e Cultura
CPF 689.768.709-30

SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTE E LAZER
FONE (44) 3636-1462
RUA DO ROSÁRIO, 202
CEP 87.540-000 - PÉROLA - PR